

LEI MUNICIPAL Nº 669/2005, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2005, de conformidade com a Lei Municipal nº 624, de 09 de dezembro de 2004, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.1030501072.118 – MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA (ESTADO)

745-33390149902 – Diárias Servidores..... R\$ 66,56

744-3339030 – Material de consumo..... R\$ 333,44

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 400,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0601.1030501072.118 – MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA (ESTADO)

336-3319011 – Vencimentos vantagens fixas pessoal civil..... R\$ 400,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 400,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 09 dias do mês de setembro de 2005.

REG. NO LIVRO DE
..... a fl.
..... 2005.

Secretário Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de
da Prefeitura no dia 09.09.05.
Secretário Geral